



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2017 Processo Licitatório n. 080/2017 – Concorrência n. 006/2017

OBJETO DO CONTRATO: OBRA DE AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA EMPRESA “DELPHI” NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01 - MG, CEP: 37.548.000, inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Maurício Euclídes Viana, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SÓLIDA ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 02.835.372/0001-63, endereço Rua Marechal Deodoro, n. 480, 4 andar Bairro Jardim Santa Lúcia, em Pouso Alegre, representado pelo Senhor Flávio Henrique cobra Borges, portador da Carteira de Identidade nº 6.890.127, e inscrito no CPF nº 918.320.126-20, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Administrativo nº. 080/2017, Concorrência nº 006/2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 041/2017, celebrado em 22/09/2017 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto:

DO VALOR ADITADO:

I) Aditado ao contrato OBRA DE AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA EMPRESA “DELPHI” NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), conforme Valor dos itens a serem aditivados – Tabela II: R\$ 259.191,22, no quantitativo conforme planilhas do setor de engenharia em anexo. respeitando-se os limites e critérios estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 65 da Lei 8.666/93.

II- A supressão quantitativa dos itens conforme Valores dos itens a serem suprimidos – Tabela I: R\$ 97.499,59, com expressa concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II do artigo 65 da lei n. 8.666 de 1993.

III – As alterações propostas (aditivo e supressão) aponta ao montante a ser aditivado: R\$ 161.731,63 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) ao contrato.

Assim, somando-se o aditivo OBRA DE AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA EMPRESA “DELPHI” NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), cujo índice foi de 6,24%, o valor total a ser pago, conforme medições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da seguinte dotação: Ficha: 251



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

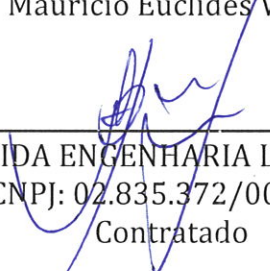
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Conceição dos Ouros (MG), 25 de maio de 2018.



Contratante

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)
Maurício Euclides Viana



SÓLIDA ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 02.835.372/0001-63
Contratado

Testemunhas: